

PARECER 803/2000 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PL 549/1999

Objetiva o presente PL n° 549/99, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar "José Ledes de Souza", a praça localizada entre a Rua Monjolo e Rua Professor Oliveira e Souza, no Jardim Monjolo - Freguesia do Ó.

O espaço a ser denominada não tem CODLOG, o seu leito é oficial conforme a Lei n° 34.049/94, não tem denominação oficial, não possui homonímia.

Por solicitação da Comissão de Constituição e Justiça, fl. 5, foi encaminhado ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro. Sendo sugerida, em resposta, a seguinte descrição: logradouro delimitado pelas Ruas Monjolo e Professor Oliveira de Souza. (Setor 104 - Quadras 048 e 040).

Com base nestas informações foi elaborado um substitutivo acatando as sugestões quanto à descrição correta do logradouro que se quer nominar.

Ademais, consideramos que a denominação de logradouros públicos, é uma medida de interesse público, uma vez que traz conveniências aos munícipes, não só ao morador do logradouro, quanto a qualquer um que procure por esse endereço, inclusive serviços públicos, como Correio, Eletropaulo, SABESP, etc.

Desta forma, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente posiciona-se plenamente favorável à propositura, já que ela atende todas as normas urbanísticas, e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 28/06/00

TONINHO PAIVA - Presidente

AURÉLIO NOMURA - Relator

ALDAÍZA SPOSATI

COSME LOPES

GOULART